
Portaria**PORTARIA Nº 316/2017/PRES-TRE-GO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Nunziata Stefânia Valenza Paiva, Juíza Eleitoral da 010ª ZEGO de Corumbaíba, no período de 26 a 29.9.2017, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 20.9.2017;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 20.9.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. FABÍOLA FERNANDA FEITOSA DE MEDEIROS PITANGUI, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caldas Novas-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 010ª ZEGO, com sede no município de Corumbaíba, no período de 26 a 29.9.2017, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2017.

Desa. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

Presidente em Substituição

Portaria**PORTARIA Nº 321/2017/PRES-TRE-GO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o teor da Portaria Nº 298/2017/PRES-TRE-GO;

Considerando informação encaminhada pela chefia de cartório da 050ª ZEGO de Uruaçu, conforme mensagem eletrônica de 21.9.2017, de que o Dr. Luciano Henrique de Toledo, titular da vara responsável pela substituição automática, consignada na Tabela do Judiciário Estadual de 20.9.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, estará afastado a partir do dia 25.9.2017;

Considerando o disposto nos arts. 4º, §1º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. GEOVANA MENDES BAÍA MOISÉS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Uruaçu, para substituir na jurisdição eleitoral da 050ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 25.9 a 11.10.2017, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de setembro de 2017.

Desa. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

Presidente em Substituição

Decisões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 1/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO N. 1/2017